



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 13/05/2025 11:07:25.390 - PL261424
EMC410/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.410/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 13.7 do Anexo ao Projeto
de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Estratégia 13.7 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 13.7. Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, LGBTQIAPN+, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência, consideradas as interseccionalidades.

Parágrafo único. Tal assistência não deve promover mecanismos de financiamento privado, especialmente aqueles que onerem o Estado em termos de dívidas ou quaisquer outras consequências.”

JUSTIFICATIVA

As mudanças propostas no texto visam ampliar o escopo de políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil, incluindo a população LGBTQIAPN+ historicamente excluída de cursos de graduação e também as interseccionalidades.



* C D 2 5 2 7 4 4 0 4 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

A inclusão do parágrafo único é crucial para barrar mecanismos ditos “inovadores” de financiamento que, sob o discurso de ampliação de recursos, na prática transferem para o setor privado a gestão de políticas públicas através de modelos como vouchers, contratos de impacto social ou parcerias público-privadas que criam dívidas de longo prazo para o Estado ou, pior, para os próprios sujeitos. Essa salvaguarda protege a educação como direito social não mercantilizável, evitando que a assistência estudantil se torne vetor de privatização, como ocorre em experiências internacionais que condicionam o repasse de recursos à terceirização de serviços. A estratégia assim preserva o caráter público e universal da política educacional, garantindo que o apoio financeiro aos estudantes em vulnerabilidade não sirva de porta de entrada para lógicas privatistas que transformam direitos em mercadoria.

Apresentação: 13/05/2025 11:07:25.390 - PL261424
EMC410/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.410/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 2 5 2 7 4 4 0 4 3 3 0 0 *